EMENDA MODIFICATIVA Nº 004/2018

ELEN CHRISTINA DA SILVA, vereadora PSDB, apresento à consideração e deliberação do Augusto Plenário, com base no art. 138-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Modificativa ao **PROJETO DE LEI Nº 064/2018**, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, que dispõe sobre a LDO, "*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2019*".

Insira-se no anexo do Orçamento Impositivo deste Projeto de Lei passando a ser parte integrante a seguinte programação:

Função de Governo: 10 Saúde
Órgão da Administração: 02.08 Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA	10.301.0120 Atendimentos a UBS
AÇÃO	_ _ _ _ – Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Saúde
OBJETIVO	Transferência de recursos com a finalidade de CUSTEIO para a Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã, CNPJ nº 02.927.389/0001-40.
PÚBLICO ALVO	Comunidade local
VALOR	R$24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais)
ANULAÇÃO	**(FONTE)**
PROGRAMA	0999 – Reserva de Contingência
AÇÃO	9999 - Reserva de Contingência

J U S T I F I C A T I V A:

Analisando o Projeto de Lei do orçamento anual, houve por bem apresentar a referida emenda, assim a minha intenção é a de garantir e acompanhar analiticamente a aplicação de recursos públicos do orçamento no que diz respeito à:

- Transferência de recursos com a finalidade de CUSTEIO na entidade. Para a concretização da presente emenda, a entidade irá proximamente apresentar seu plano de trabalho.

Indiaporã-SP, 10 de dezembro de 2018.

ELEN CHRISTINA DA SILVA
Vereadora PSDB